

REGISTRO DE IMÓVEIS

Almirante Tamandaré - PR Teresinha Ribeiro de Carvalho Oficial - cpf: 460.168.059/04

BERAL	FICHA	01/	
Matrícula 14.019	Rubrica	(A)	
			11101111

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 13 (treze), do Bloco 05, do Condomínio Residencial Abranches, localizado no 1º Pavimento do edificio, sendo o segundo do lado direito de quem pelo corredor de acesso adentra ao hall de entrada e sobe por escada até o referido pavimento, em alvenaria, com a área construída privativa de 66,26m², área construída de uso comum de 3,727063m² (sendo 0,93176575m² em cada um dos pavimentos), área de terreno de uso comum de 68,205375m² (sendo 13,512625m² de área não edificável, 6,414375m² de área de recreação, 13,15625m² de área de acesso de veículos e pedestres e calçadas e 35,122125m² de área dos gramados e bosque), área construída global de 69,987063m², perfazendo a quota do terreno de 97,36986076m², fração ideal do solo de 0,012491868 e vaga de estacionamento descoberta nº 62 com 11,58m². Dito Condomínio será construído no Lote de terreno urbano sob nº "B2", com a área total de 7.794,66m², oriundo da subdivisão do lote "B" com 68.463,00m2, situado na Colônia Lamenha Grande, deste Município e Comarca.

PROPRIETALLA: CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede no Estado do Payaná, na Cidade de Campina Grande do Sul/PR, à Rua Pedro Pasa, n.º 1218, Sobreloja 07, Jardim Paulista, inscrita no CNP sob n 982.072.232/0001

REGISTRO ANTERIOR: 14th 141.º 7471 deste Oficio. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 29 de Outubro de 2012 EURINA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial. Clau*

Av.1 - 14.019 - Prot. nº 2397 de 16/10/2012 - AVERBAÇÃO - Proceda-se esta averbação para constar que o Apartamento acima descrito, é parte integrante do FUTURO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABRANCHES, conforme consta do R.3 da Matricula n.º 74/1/dea Oficio. O referance é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 29 de Outubro de 2012.

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. Clau*

R.2 - 14.019 Prot. n.º 23977 de 16/10/2012 - HIPOTECA - Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecaria, Cessão Fiduciária de Recebíveis Imobiliários e Outras Avenças, datado de 16 de Agosto de 2012, e, 1º Aditamento do Instrumento acima mencionado, datado de 05 de Outubro de 2012, ambos expedidos em São Paulo, pela Brazilian Mortgages; CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, acima qualificada e identificada; deu o imóvel objeto desta matrícula em Garantia Hipotecaria em favor de BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede na Cidade de São Paulo/SP, à Avenida Paulista, n.º 1374, 16° andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.237.367/0001-80; tendo ainda como Interveniente Fiador, Avalista e Garantidor: VALDECIR DE OLIVEIRA TECCHIO, brasileiro, divorciado, empresário, identidade n.º 265.757-SSP/RO e CPF sob n.º 321.707.932-91, residente e domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 1338, ap. 750, Centro - Curitiba/PR. A credora concedeu a Devedora uma abertura de crédito e financiamento no valor total de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABRANCHES, situado à Rua Luiz Bugalski, n.º 99, Colônia Lamenha Grande, nesta Cidade, objeto da matrícula n.º 7471 deste Oficio. Número de parcelas a liberar: 18 (dezoito) parcelas, junto a Conta Corrente n.º 691-4, Agência 0369, Operação 003, da CEF. Datas das Liberações, Valores das parcelas e Percentual da Obra, seguinte: Parcela 01/18, data da liberação 16/08/2012, valor da parcela R\$210.000,00, % da obra: 20,60%; Parcela 02/18, data da liberação 03/09/2012, valor da parcela R\$179.000,00, % da obra: 24,92%; Parcela 03/18, data da liberação 03/10/2012, valor da parcela R\$185.200,00, % da obra: 29,39%; Parcela 04/18, data da liberação 03/11/2012, valor da parcela R\$186.000,00, % da obra: 33,88%; Parcela 05/18, data da liberação 03/12/2012, valor da parcela R\$138.400,00, % da obra: 37,22%; Parcela 06/18, data da liberação 03/01/2013, valor da parcela R\$138.400,00, % da obra: 40,56%; Parcela 07/18, data da liberação 03/02/2013, valor da parcela R\$138.400,00, % da obra: 43,90%; Parcela 08/18, data da liberação 03/03/2013, valor da parcela R\$221.300,00, % da obra: 49,24%; Parcela 09/18, data da liberação 03/04/2013, valor da parcela R\$221.300,00, % da obra: 54,58%; Parcela 10/18, data da liberação 03/05/2013, valor da parcela R\$221.300,00, % da obra: 59,92%; Parcela 11/18, data da liberação 03/06/2013, valor da parcela R\$170.700,00, % da obra: 64,04%; Parcela 12/18, data da liberação 03/07/2013, valor da parcela R\$155.800,00, % da obra: 67,80%; Parcela 13/18, data da liberação 03/08/2013, valor da parcela R\$134.700,00, % da obra: 71,05%; Parcela 14/18, data da liberação 03/09/2013, valor da parcela R\$134.700,00, % da obra: 74,30%; Parcela 15/18, data da liberação 03/10/2013, valor da parcela R\$183.100,00, % da obra: 78,72%; Parcela 16/18/ data da liberação 03/11/2013, valor da parcela R\$301.200,00, % da obra: 85,99%; Parcela 17/18, data da liberação 03/12/2013, valor da parcela R\$257.700,00, % da obra: 92,21%; Parcela 18/18, data da liberação 03/01/2014, valor da parcela R\$322.800,00, % da obra: 100,00%; Taxa de Juros: 12,00% nominal ao ano e 12,68% efetiva ao ano; Índice de Atualização Monetária: Paxa Referencial "TR"; data do termino da 12,00% nominal ao ano e 12,08% eletiva ao ano; indice de Atuanzayap violetaria.

carência e de vencimento da Dívida: 03/05/2014; com as demais cláusulas e condições constantes dos Instrumentos, dos quais uma via ficam devidamente arquivadas neste Oficio. Pago pelo R. la Guia de FUNREJUS solo n.º 12017789130000600, no valor de R\$107,70, sobre a avaliação de R\$53.846,16, em data de 12/09/2012. Emolumentos: R\$104,00. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré. 29 de Outubro de 2012. TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. Clau*

Av.3 - 14.019 - Prot. n.º 23977 de 16/10/2012 - CESSÃO FIDUCIARIA Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecaria, Cessão Fiduciária de Recebíveis Imobiliários e Outras Avenças, datado de 16 de Agosto de 2012, e, 1º Aditamento do Instrumento acima mencionado, datado de 05 de Outubro de 2012, ambos expedidos em São Paulo, pela Brazilian Mortgages; proceda-se esta averbação para constar que a devedora: CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, acima qualificada e identificada; cedeu fiduciariamente à Credora: BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, acima qualificada e identificada; todos os direitos creditórios resultantes da alienação do imóvel objeto desta matrícula; tendo ainda como Interveniente Fiador, Avalista e Garantidor:

VALDECIR DE OLIVEIRA TECCHIO, acima qualificado e identificado com as demais dáusulas e ondições constantes dos instrumentos, dos quais 01 (uma) via ficam devidamente arquivadas neste Oficio. Emolumentos: R\$304,00. Ofeferido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 29 de Outubro de 2012.

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial.

Clau*

Av.4 – 14.019 – AVERBAÇÃO – Conforme Documentação reapresentada neste Oficio; proceda-se esta averbação para constar que a devedora institui no R.2 acima em favor da credora, hipoteca em primeiro e único arau sobre a fração ideal do terreno correspondente às futuras unidades constantes do item "5-1/", do Aditivo ao Contrato, unidades essas que fazem parte do futuro Condomínio Residencial Abranches; devidamente arquivado neste Oficio. Emounentos: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 22 de Novembro de 2012. Prescripto de Carvalho – Oficial.

Claus Condomínio Residencial Abranches; Condomínio Residencial Abranches; devidamente arquivado neste Oficio. Emounentos: Nihil. O referido é verdade e dou fé. TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial.

Av.5 – 14.019 – Prot. n.º 29.186 de 26/02/2015 – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Conforme Requerimento, firmado em Curitiba/PR, ao 01 de Novembro de 2014, acompanhada da Décima Segunda Alteração Contratual – Cláusula Primeira, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207481796 de 12/14/2012 – Protocolo n.º 12/738737-4 de 30/10/2012; devidamente arquivados neste Oficio; proceda-se esta perbação para constar a alteração da razão social da proprietária: CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, para: CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Emolumentos: R\$105,21. Relatório CNIB em nome da proprietária, pela Central Vacional de Indisponibilidade de Bens, sendo que a pesquisa efetuada resultou Negativa, gerando o Códigos HASH: 6257.f8f0.fbfe.7ddc.alad.126a.667b.7c47e278.1720. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2015.

Av.6 – 14.019 – Prot. n.º 29.187 de 26/02/2015 – CADASTRO MUNICIPAL – Conforme Certidão Cadastral n.º 009/2015-SMF/CC – Protocolo n.º 18.0019996/2015, expedido pola Prefeitura deste Município, aos 16 de Janeiro de 2015, devidamente arquivada neste Oficio; proceda-se esta averbação para constar que o imovel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado junto à Prefeitura deste Município, sob n.º 99.09.00.105.0470.071 Emplumentos: R\$10,02. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2015.

CARVALHO - Oficial (mcf*)

Av.7 – 14.019 – Prot. n.º 29.187 de/26/02/2015 – CONSTRUÇÃO – Conforme Av.6 da Matrícula n.º 7471 deste Oficio; e, Requerimento, firmado em Curitiba/PR, aos 26 de Novembro de 2012, acompanhado do Alvará de Construção n.º 089/2011, datado de 25/10/2011; Certificado de Conclusão de Obras sob n.º 050/2014, datado de 20/10/2014; e, Habite-se sob n.º 037/2014, datado de 04/09/2014, todos expedidos pela Prefeitura deste Município; CND do INSS sob n.º 274362014-88888624 - CEI: 51.216.11624/72, emitida em 25/11/2014, válida até 24/05/2015; e, ART do Crea/PR sob n.º 20120981175; tudo devidamente arquivados neste Oficio; proceda-se esta averbação para constar que sebre que foi edificado a Construção do Condomínio Residencial Abranches, especificamente o Apartamento n.º 13 (treze), do Bloco n.º 05 (cinco), com a área construída global de 69.987063m², constante da Abertura desta matrícula. Emolumentos: R\$360,05 Pago pelo R.I. a Guia de FUNREJUS sob n.º 24/414735-2 no valor de R\$1.937,20 sobre a avaliação de R\$6.782.368,20 em data de 04/03/2015 (referente a totalidade da construção dos apartamentos que comporm o Condomínio Residencial Abranches). O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2015.

Av.8 – 14.019 – Prot. n.º 29.187 de 26/02/2015 AVERBAÇÃO – Conforme Av.7 da Matrícula n.º 7471 deste Oficio; procedase esta averbação para constar que foi concluída a Construção do CONDOMINIO RESIDENCIAL ABRANCHES, e sua Convenção devidamente registrada neste Oficio, sob n.º 1942, do livro 03. Emplumentos: R\$10,02. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2015

Av.9 – 14.019 – Prot. n.º 29516 de 23/04/2015 – ADITAMENTO – Nos termos do 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecaria, Cessão Fiduciária de Recebiveis Imobiliários e Outras Avenças, datado de 17 de Abril de 2014; e, Re-Ratificação ao 2º Aditamento ao Instrumento, datado de 26 de Janeiro de 2015, ambos expedidos pela Brazilian Mortgages; dos quais 01 (uma) via de cada ficam devidamente arquivadas neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar que fica aditado as condições do financiamento da Hipoteca tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABRANCHES constante do R.2 acima, para: Taxa de Juros: 18,00% a.a. nominal e 19,56% efetiva ao ano; Data da apuração da dívida: 03/06/2014; Data do término da Carência e de Vencimento da Dívida: 03/10/2014; Data das liberações e valores das parcelas a partir do presente instrumento: parcela 01/02 – Data da liberação 03/05/2014 – Valor da parcela R\$106.080,00 – % da obra 98,60%; e, parcela 02/02 – Data da liberação 03/06/2014 – Valor da parcela R\$58.013,00 – % da obra 100,00%; O saldo devedor apurado naquela data, desconsiderando-se o valor da parcela a liberar é de R\$3.351.844,57 (três milhões e trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), cujo montante a Devedora, daquele ato, confessa dever, declarando a dívida como líquida e certa e obrigando-se a liquidá-la na forma do contrato

Continua na ficha nº 02

SE.

Ficha: 02

e de acordo com as condições do presente instrumento; Os juros e atualizações monetária devidos mensalmente nas condições do contrato, incidirão sobre o saldo devedor na forma prevista na Cláusula 5 item "b", no entanto, as partes ajustam que o pagamento dos encargos mensais vincendos, a partir de maio/2014 somente será realizada na data do término da carência e de vencimento da dívida 03/10/2014, sendo certe que os valores devidos em decorrência desses encargos serão incorporados ao saldo devedor, ratificando todas as demais cláusulas e condições do Contrato e do 2º aditamento não alteradas pelo presente. Encolumentos: R\$360.05 Funrejas 20%). O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 14 de Maio de 2015. TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial. (mcf*)

Av.10 - 14.019 - Prot. n.º 29516 de 23/04/2015 - ADITAMENTO - Nos termos do 3º Aditamento ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecaria, Cessão Fiduciária de Recebiveis Imobiliários e Outras Avenças, datado de 24 de Setembro de 2014; e, Re-Ratificação ao 3º Aditamento ao Instrumento, datado de 26 de Janeiro de 2015, ambos expedidos pela Brazilian Mortgages; dos quais 01 (uma) via de cada ficam devidamente arquivadas neste Oficio; proceda-se esta averbação para constar que fica aditado as condições do financiamento da Hipoteca tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABRANCHES constante do R.2 acima, para: Data da apuração da dívida: não aplicável; Data do término da Carência e de Vencimento da Dívida: 03/08/2015; Data para pagamento da atualização Monetária e dos Juros: 03/08/2015. Como condição para a prorrogação do prazo de vencimento da dívida oriunda do Contrato, a Devedora deverá proceder, a partir de março/2015, 05 (cinco) amortizações mensais e sucessivas, nos termos abaixo, sob pena de vencimento antecipado da totalidade do saldo devedor do contrato, obrigando-se a devedora e/ou o garantidor a efetuar seu pronto pagamento independentemente de prévia notificação ou qualquer outra formalidade: a) a primeira amortização corresponderá a 20% do saldo devedor do contrato atualizado em 01/03/2015; b) a segunda amortização corresponderá a 25% do saldo devedor do contrato atualizado em 01/04/2015; c) a terceira amortização corresponderá a 33/33% do saldo devedor do contrato atualizado em 01/05/2015; d) a quarta amortização corresponderá a 50% do saldo devedor do contrato atualizado em 01/06/2015; e) a quinta amortização corresponderá a 100% do saldo devedor residual do contrato. O valor mensal de amortização será apurado considerando o valor total de recursos recebidos pela credora a título de amortização, nos termos autorizados no contrato, até o ultimo dia útil de cada mês; ratificado todas as demais cláusulas e condições do Contrato e do 3º aditamento não alteradas pelo presente. Emolumentos: R\$360,05 (Funreius 25%). O referdo é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 14 de Maio de 2015.

RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial. (mcf*)

Av.11 – 14.019 Prot. n.º 30155 de 22/07/2015 – AVERBAÇÃO – Conforme Documentação reapresentada neste Oficio; proceda se esta averbação para constar no Av.10 acima que a devedora CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA confessa dever à Credora BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA o montante de R\$3.804.923.22 (três milhões, oitocentos e quatro mil. vinte e três reais e vinte e dois centavos), composto pelo valor da dívida devidamente atualizada e dos encargos devidos nas condições do contrato até a presente data. Emolumentos: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 30 de Julho de 2015.

CARVALHO – Oficial. Clau*

Av.12 – 14.019 – Prot. n.º 30722 de 14/10/2015 – INALIENABILIDADE – Conforme Oficio n.º 1404/2015 – Processo n.º 0006080-23.2015.8.16.0037, expedido pela Vara Cível de Campina Grande do Su! - PROJUDI, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, aos 13 de Outubro de 2015; devidamente arquivado neste Oficio; proceda-se esta averbação para constar a inalienabilidade do imóvel objeto desta matrícula; tendo como Requerentes: SANDRA MARA SANTOS CORDEIRO DA SILVEIRA – CI/RG n.º 14496580-SSP/PR e CPF sob n.º 847.537.309-72, residente e domiciliada à Avenida Dom Pedro II, s/n.º, Centro, Quatro Barras/PR; e, NEPOMUCENO ASSIS DA SHAVEIRA – CI/RG n.º 1002558979-SSP/RS e CPF sob n.º 300.438.400-00, residente e domiciliado à avenida Dom Pedro II, s/n.º, Centro, Quatro Barras/PR; e, Requerida: CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, acima qualificada e identificada. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 15 de Outubro de 2015.

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial. Clan*

Av.13 – 14.019 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Conforme informação recebido pelo CNIB em 22 de Fevereiro de 2015 – Protocolo n.º 201602.2214.00111799-IA-340 / Processo n.º 23343201201409008 - 22/02/2016 às 14:22:57; devidamente arquivada neste Oficio; proceda-se esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de CAMPINA CONSTRUCAO CVILLEDA. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 23 de Fevereiro de 2016.

Av.14 - 14.019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme informação recebido pelo CNIB em 02/09/2016 às 14:15:37 - Protocolo n.º 201609.0214.00182836-IA-309 - Processo n.º 37887201508809006 (23ª VARA DO TRABALITO/DE CURITIBAL devidamente arquivada neste Oficio; proceda-se esta averbação para constar a referido é verdade e de fé. Almirante Tamandaré, 02 de Setembro de 2016.

TERESINHA RIBEIDO DE CAMPINA CONSTRUCAO CIVIL INDISPONBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de CAMPINA CONSTRUCAO CIVIL TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. - 14.019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme informação recebido pelo CNIB em 13/09/2016-Protocolo n.º 201608.0315/00170150-IA-130 (03/08/2016 às 15:33:07) - Processo n.º 00013375920145090001 (1ª VARA/DO TRABALHO DE CURITIBA) devidamente arquivada neste Oficio; proceda-se esta averbação para constat a INDISPONIBILIDADE do imovel objeto desta matrícula de propriedade de CAMPINA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. O referido e verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 13 de Setembro de 2016. TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial eristuhardwalko (m/cf*)Av.16 - 14.019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme informação recebida pelo CNIB em 19/10/2016 às 14:29:21 - Protocolo n.º 201610.1914.00201888-IA-030 - Processo n.º 35852201500209006 (02ª VARA DO TRABALMO/DE CURMIBA), devidamente arquivada neste Oficio; proceda-se esta averbação para constar a INDISPONBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ sob 1 82.072.232/6001-10. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 20 de Outubro de ensifihaprowallo TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial (jbm A√.17 – 14.019 NDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme informação recebida pelo CNIB em 26/01/2017 às 17:07:30 - Protocolo n.º 201701.2617.00231935-IA-041 - Processo n.º 35849201501409002 (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA), devidamente arquivada neste Oficio; proceda-se esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ sob p. 82,972,232/9601-10. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 26 de Janeiro de Le resinha Selowallo - TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. 2017. (jbm*) Av.18 - 14.019 - Prot. n. 36.321 de 14/12/2017 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade - Protocolo: 201710.0217.00374284-MA-890, expedida pela CNIB em 02/10/2017 - 17:57:09 / Processo n.º 35849201501409002 (14° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR), devidamente arquivada neste Oficio; proceda-se esta averbação para constar o CANCELAMENTO da Indisponibilidade de Bens constante da Av.17 acima. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 05 de Janeiro de 2018.

| LESSINHA RIBEIRO DE CARVALHO -Oficial. (bc) Av.19 - 14.019 - Prot, n.º 36.325 de 14/12/2017 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade - Protocolo: 201710.0217.00374131-MA-040, expedida pela CNIB em 02/10/2017 - 17:38:11 - Processo n.º 23343201201409008 (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR), devidamente arquivada neste Oficio; proceda-se esta averbação para constar o CANCELAMENTO da Indisponibilidade de Bens constante da Av.13 acima. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 05 de resiglia adwallo TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO -Janeiro de 2018 Oficial. (bc) Av.20 - 14.019 - Prot. n.º 39514 de 14/01/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme informação recebida pelo CNIB em 14/01/2019 - Protocolo n.º 201901.1414.00688510-IA-690 -Processo n.º 00001214720165090016 (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA), devidamente arquivada neste Oficio; proceda-se esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -CNPJ sob n.º 82.072.232/0001-10. Emolumentos e Funtejus serão pagos na liquidação do processo conforme Instrução Normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funçejus. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 15 de Janeiro de 2019. eresultatao TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. Clau*

Ayranda na Hell 19 03 Prot. 39566 de 22/01/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme

informação recebida pelo CNIB em 21/01/2019 às 17:42:49 — Protocolo n.º 201901.2117.00695675-IA-960 — Processo n.º 00102703820165090005 (PR-5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA), devidamente arquivada neste Oficio; proceda-se esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE DE BENS de CAMPINA CONSTRUCAO CIVIL LTDA — CNPJ sob n.º 82.072.232/0001-10. Emolumentos e Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme Instrução Normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 23 de Janeiro de 2019.

Av.22 – 14.019 – Prot. 39756 de 13/02/2019 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Conforme informação recebida pelo CNIB em 13/02/2019 às 11:33:13 – Protocolo n.º 201902.1311.00714654-IA-071 – Processo n.º 00114116520165090014 (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR), devidamente arquivada neste Serviço Registral; proceda-se esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE DE BENS de CAMPINA CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ sob n.º 82.072.232/0001-10. Emolumentos e Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme Instrução Normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 14 de Fevereiro de 2019.

Av.23 - 14.019 - Prot. n.º 39870 de 26/02/2019 - ARRESTO - Nos termos da Certidão de Registro de Arresto, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial - Espécie de Contratos n.º 1093132-32.2016.8.26.0100, expedido pela 5ª Vara Cível de São Paulo/SP, datada de 14 de Fevereiro de 2019, devidamente arquivado neste Serviço Registral; proceda-se esta averbação para constar o arresto do imóvel objeto desta matrícula, tendo como exequente: BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, acima qualificada e identificada; e, executados: CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e VALDECIR DE OLIVEIRA TECCHIO, acima qualificados e identificados. Valor da causa R\$6.047.860,85 (seis milhões e quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos - juntamente com outros imóveis). Pago pelo R.I. /a)Guia de Funrejus sob n.º 14000000004032361-2, no valor de R\$5.480,43, em data de 03/10/2018 (juntamente com putros imóveis. Emolumentos: 1293,60 (vrc) = R\$249,66. O referido verdade dou ſé. Almirante Tamandaré, 06 Março ello - TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO -Oficial. (mcft/re)

Av.24 – 14.019 – RETIFICAÇÃO – Procedo, de Ofício, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei nº 6.015, de 1973, a esta averbação para retificar o Av.23 acima datado de 06 de Março de 2019, para: R.23, e não como constou. Funrejus – Isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 08 de Março de 2019. TERESINHA RIBEIRO DE

CARVALHO & Oficial. Clau*

- 14.019 - Prot. n.° 40.535 de 17/05/2019 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade -Protocolo: 201905.1611.00804777-PA-340, expedido pelo CNIB em 16/05/2019 11:17:25 Processo n.º 00114116520165090014 - Protocolo da Indisponibilidade 201902.1311.00714654-IA-071, devidamente arquivada neste Serviço Registral; proceda-se esta averbação para constar o CANCELAMENTO da Indisponibilidade de Bens constante do Av.22 acima. O referido é verdade dou Alpairante Tamandaré, de Maio 2019. de TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO ellein Oficial (mcf*)

Av.26 - 14.019 - Prot. n.º 40.813 de 18/06/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme

informação recebida pelo CNIB em 18/06/2019 (Data de Cadastramento: 17/06/2019 às 16:00:36), Protocolo n.º 201906.1716.00841089-IA-590 - Processo nº 8764520185090002 (2.ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR), arquivada neste Serviço Registral; proceda-se esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE DE BENS de CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ sob n.º 82.072.232/0001-10. Emolumentos e Funressus serão pagos na liquidação do processo conforme Instrução Normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejas. O referido é yerdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 19 de Junho de 2019. Jessische Tardwalle TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial (mcf*) Av.27 - 14.019 - Prot. 41074 de 24/07/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme informação recebida pelo CNIB em 23/07/2019 às 16:41:20 - Protocolo n.º 201907.2316.00876882-IA-990 - Processo n.º 00021828720155090088 (PR - 23ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA), devidamente arquivada neste Oficio; proceda-se esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE DE BENS de CAMPINA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ sob n.º 82.072.232/0001-10. Emolumentos e Funrejus serão pagos pa liquidação do processo conforme Instrução Normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejas. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 25 de Julho de 2019 luciphra Ladevallo TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial (Clau*) Av.28 - 14.019 - Prot. n.º 41.670 de 12/09/2019 INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade -Protocolo: 201909.1213.00928939-TA-270, expedido pelo CNIB em 12/09/2019 13:12:10 -Processo n.º 00021828720155090088 - Protocolo da Indisponibilidade 201907.2316.00876882-IA-990, devidamente arquivada neste Serviço Registral; proceda-se esta averbação para constar o CANCELAMENTO da Indisponibilidade de Bens constante do Av.27 acima. O referido é verdade Almirante Tamandaré, 13 de Setembro 2019. TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO -Oficial (mcf*) Av.29 - 14.019 - Prot. n.º 41.737 de 20/09/2019 - CONVERSÃO DE ARRESTO PARA PENHORA - Nos termos do Oficio - Processo n.º 1093132-32.2016.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contrato, datado de 11 de Junho de 2019, pelo MM Juíz de Direito Dr.º Gustavo Coube de Carvalho da 5.ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP, devidamente arquivado neste Serviço Registral; proceda-se esta averbação para constar a conversão do arresto constante do R.23 para Penhora; tendo como exequente: BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, acima qualificada e identificada; e, executados: CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e VALDECIR DE OLIVEIRA TECCHIO, acima qualificados e identificados. Emolumentos: 646,80 (vrc) = R\$124,83. Funrejus pago no R.23 - Prot 39.870. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 24 de Setembro TERESINHA RIBEIRO de 2019. Jeusinha Jadwal DE CARVALHO - Oficial. (mcf*/c) 14.019 - Prot. n.º 41.833 de 02/10/2019 CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade · Protocolo: 201910.0215.00950434-TA-450, expedido pelo CNIB em 02/10/2019 15:21:18 Processo n.º 8764520185090002 - Protocolo da Indisponibilidade 201906.1716.00841089-IA-590, devidamente arquivada neste Serviço Registral; proceda-se esta averbação para constar o CANCELAMENTO da Indisponibilidade de Bens constante do Av.26 acima. O referido é verdade Tamandaré, de Outubro de 2019. Almirante, 03 TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO

Official (mcf*)

Ficha: 04

Av.31 - 14.019 - Prot. n.° 42.445 de 28/11/2019 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade -Protocolo: 201911.2813.01006345-MA-071, expedido pelo CNIB em 28/11/2019 13:55:51 Processo n.º 37887201508809006 - Protocolo da Indisponibilidade 201609.0214.00182836-IA-309, devidamente arquivada neste Serviço Registral; proceda-se esta averbação para constar o CANCELAMENTO da Indisponibilidade de Bens constante do Av.14 acima. O referido é verdade dou fé. Almirante) Tamandaré, 29 de Novembro de 2019. TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO

P Oficial (Le)

Av.32 - 14.019 - Prot. n.º 46646 de 11/11/2020 -**CANCELAMENTO** INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade recebido em 11/11/2020 13:21:35, Protocolo do Cancelamento: 202011.1113.01386118-TA-040 (Indisponibilidade - Protocolo 201608.0315.00170150-IA-130 - 00013375920145090001 - 01E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA); e, Despacho expedido pelo MM. Juíza de Direito da 1º Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Dra. Flávia Daniele Gomes; devidamente arquivados neste Serviço Registral; proceda-se esta averbação para constar o CANCELAMENTO da Indisponibilidade de Bens constante do Av.15 acima. Emolumentos/Funrejus: Os valores foram inclusos na conta geral do processo para oportuna quitação, devendo os levantamentos determinados serem cumpridos independente de pagamento prévio, conforme determinação do MM. Juiz de Direito acima mencionada. O referido é Meddade e dou fé. Almirante Tamandaré, 27 de Novembro de 2020. TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. Clau* 0001855MJAA0000000058202

Av.33 - 14.019 - Prot. n.º 47.049 de 15/12/2020 - INDISPONIBILIDADE DE BENS Conforme informação recebida pelo CNIB em 15/12/2020 - Cadastrado em 08/10/2020 às 17:35:21, Protocolo n.º 202012.1515.01347884-IA-660, Processo nº 00119436820158160001 (PR - 16^a VARA CIVEL), arquivada neste Serviço Registral; proceda-se esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE DE BENS de CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (TRIPLE C CONSTRUTORA E INCORPORADORA) - CNPJ sob n.º 82.072.232/0001-10. Emolumentos e Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme Instrução Normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. O referdo é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 16 de dezembro de 2020. TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO -

0001855MJAA0000000013420A

Av.34 - 14.019 - Prot. 50440 de 17/09/2021 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.1713.01822768-IA-600 e do Processo sob nº 00100901620165090007 - PR - 07^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA (arquivada digitalmente sob nº 50.440); procedo à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de CAMPINA CONSTRUCAO CIVIL LTDA (TRIPLE C CONSTRUTORA E INCORPORADORA) -CNPJ sob n.º 82.072.232/0001-10. Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do oficio nº 254/2021 - Selo: 0005v.hPD5L.DVzMd-NZUHU.sJZff. Almirante Tamandaré, 20 de Setembro de 2021. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro: RENATO VINICIUS LAB

Av.35 - 14.019 - Prot. 51.442 de 03/12/2021 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 202112.0220.01932714-IA-410 e do Processo sob nº 00101786020165090005 - 05ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR (arquivada digitalmente), procedo à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 82.072.232/0001-10. Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do oficio nº

Continua no verso

Oficial Clau*

336/2021 - Selo: 0005v.hPD5L.YV1Md-NZe2U.sJZfM. Almirante Tamandaré, 06 de dezembro de 2021. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Av.36-14.019 - Prot. 53.717 de 13/05/2022 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Cancelamento sob n.º 202201.2411.01978975-TA-790 e do Processo sob nº 00101786020165090005 da 5.ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; e Despacho proferido em 25 de Março de 2022, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto da 5.ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Dr. Luiz Gustavo Ribeiro Augusto, extraído dos autos sob nº ATOrd 0010178-60.2016.5.09.0005, arquivados digitalmente neste protocolo, é feita a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens objeto da AV-35 desta matrícula. Emolumentos e Funrejus: não incide - Justiça Gratuita. Selo:FNP5J.xZqPj.zG9Ye-amJQq.ej\$ks. Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2022. Hamilton Jorge Joly, Registrador Interino:

Av.37 - 14.019 - Prot. 53.756 de 16/05/2022 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Cancelamento sob n.º 202205.1613.02146754-TA-130 e do Processo sob nº 00102703820165090005 da 5.ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; e Despacho proferido em 16 de Maio de 2022, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto da 5.ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Dr. Luiz Gustavo Ribeiro Augusto, extraído dos autos sob nº ATOrd 0010270-38.2016.5.09.0005, arquivados digitalmente neste protocolo, é feita a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens objeto da AV-21 desta matrícula. Emolumentos e Funrejus: não incide - Justiça Gratuita. Selo:FNP5J.cRqP7.vFWa2-obaVm,9hljX. Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2022. Hamilton Jorge Joly, Registrador Interino:

Av.38 - 14.019 - Prot. 55.753 de 08/09/2022 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Ordem de Indisponibilidade emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, extraída do Protocolo nº 202209.0614.02339060-IA-240 de 06/09/2022 14:22:42, referente ao Processo sob nº 001005420165090015, da 15E Vara do Trabalho de Curitiba/PR, arquivada digitalmente neste protocolo, é feita a presente averbação para constar a indisponibilidade de bens e direitos de CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.072.232 /0001-10. Emolumentos e Funrejus: a receber, solicitados através do oficio nº 435/2022, nos termos do art. 555 do CNE-CGJ/PR. Selo: 0005v. YvD5E.axzzn-OBNzU.sJH 10. Almirante Tamandaré, 15 de setembro de 2022. Hamilton Jorge Joly, Registrador Interino: